

DECRETO Nº. 082/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 012/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Presencial n.º 012/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de arte corrente consistente na construção da Ponte Santa Laura, em aduelas pré-moldadas de concreto armado, sobre o Córrego Santa Laura, localizada na Estrada Tibiriçá, Distrito de Nova Santa Helena, Município de Iporã-PR, conforme especificações técnicas constantes no Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Plano de Trabalho vinculados ao Convênio n.º 038/2025 – SEIL, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
CONCREVALI- CONCRETO VALE DO IVAÍ LTDA - ME	RS235.862,41

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 04 de Maio de 2026

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição n.º 3522 Página 178 Ano: XV
Data: 05/05/2026

Publicado por:
Eloyse Gonçalves
Código Identificador:ACF54DC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE CONCORRÊNCIA

PRESENCIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2026
PROCESSO Nº 026/2026

O Município de Iporã – PR, por meio de seu Prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da Concorrência Presencial nº 008/2026, Processo nº 026/2026, que tinha por objeto a Execução de Recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) em Ruas e Avenidas do Município de Iporã/PR conforme especificações constantes dos autos e do Memorial Descritivo.

Diante disso, nos termos do princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula 473 do STF, e com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, determina-se a anulação do procedimento, com o retorno à fase de planejamento para as devidas adequações.

A presente medida visa resguardar a legalidade, a transparência e o interesse público

O cancelamento do referido procedimento decorre em razão de ilegalidade constatada na fase de habilitação, declara-se a nulidade do processo licitatório, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, restando prejudicados os atos subsequentes.

Dessa forma, o procedimento será oportunamente republicado sob nova forma, a necessidade da contratação.

Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail: licitacao.licitacao@ipora.pr.gov.br
Iporã – PR, 04 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:362E9DBA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2026

O Município de IPORÃ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de MAIO do ano de 2026, na RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL nº 2677 em IPORÃ, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Recape CBUQ	68.720,81 m2	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br, ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3652-8100.

IPORÃ, 30 de ABRIL de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EDF33F57

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 082/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 012/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Presencial n.º 012/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de arte corrente consistente na construção da Ponte Santa Laura, em aduelas pré-moldadas de concreto armado, sobre o Córrego Santa Laura, localizada na Estrada Tibiriçá, Distrito de Nova Santa Helena, Município de Iporã-PR, conforme especificações técnicas constantes no Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Plano de Trabalho vinculados ao Convênio nº 038/2025 – SEIL, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
CONCREVALI- CONCRETO VALE DO IVAÍ LTDA - ME	R\$235.862,41

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 04 de Maio de 2026

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A7D644B2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 083/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 013/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Presencial n.º 013/2026, objetivando a execução de obra de arte corrente consistente na construção de ponte em aduelas pré-moldadas de concreto armado, com 7,00 metros de extensão e 6,00 metros de largura, incluindo berço de concreto, assentamento das aduelas, execução de alas laterais, capa de concreto armado, guarda-rodas e demais serviços complementares, conforme Projeto Executivo e Memorial Descritivo vinculados ao Convênio nº 027/2025 – SEIL., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
CONCREVALI- CONCRETO VALE DO IVAÍ LTDA	R\$345.408,18

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 04 de Maio de 2026